



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
CEP 35.685-000 – Itatiaiuçu/Minas Gerais
Telefax: (31)3572-1244/e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 909, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiaiuçu para o exercício financeiro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itatiaiuçu para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$5.935.300,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), incluindo o orçamento fiscal e os fundos contábeis autônomos.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, contribuições, convênios de repasses financeiros e de outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminados de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Receitas Correntes		5.692.400,00
Receita Tributária	139.300,00	
Receita Patrimonial	44.200,00	
Receita de Serviços	3.000,00	
Receita Industrial	170.000,00	
Transferências Correntes	5.040.900,00	
Outras Receitas Correntes	295.000,00	

Receitas de Capital		242.900,00
Alienação de bens	3.500,00	
Transferências de capital	7.000,00	
Outras Receitas de Capital	232.400,00	
Receita Líquida		5.935.300,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, assim como de acordo com a seguinte discriminação por seus órgãos e Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funções de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
CEP 35.685-000 – Itatiaiuçu/Minas Gerais
Telefax: (31)3572-1244/e-mail:pmi.gabinete@uol.com.br
Gabinete do Prefeito

2 – Por Categorias Econômicas	
Despesas correntes	5.181.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.953.500,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Outras Despesas Correntes	2.224.800,00
Despesas de Capital	732.000,00
Investimentos	732.000,00
Reserva de Contingência	22.000,00
Reserva de Contingência	22.000,00
Total	5.935.300,00
3 – Por funções de governo	
01 - Legislativo	230.000,00
04 - Administração	809.000,00
06 - Segurança Pública	35.500,00
08 - Assistência Social	176.000,00
09 - Previdência Social	318.500,00
10 - Saúde	1.117.000,00
12 - Educação	1.929.000,00
13 - Cultura	96.400,00
15 - Urbanismo	519.500,00
16 - Habitação	6.000,00
17 - Saneamento	132.000,00
18 - Gestão Ambiental	22.000,00
20 - Agricultura	43.000,00
24 - Comunicações	10.000,00
26 - Transportes	278.500,00
27 - Desporto e Lazer	148.800,00
28 - Encargos Especiais	42.100,00
99 - Reserva de Contingência	22.000,00
Total	5.935.300,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, podendo para tanto utilizar os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Os orçamentos dos Fundos Contábeis Autônomos para o exercício de 2003 serão aprovados por Decreto do Executivo Municipal, que fixará a Despesa e estimará a receita dos Fundos da Criança e do Adolescente, da Ação Social e da Saúde.



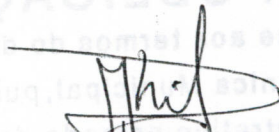
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

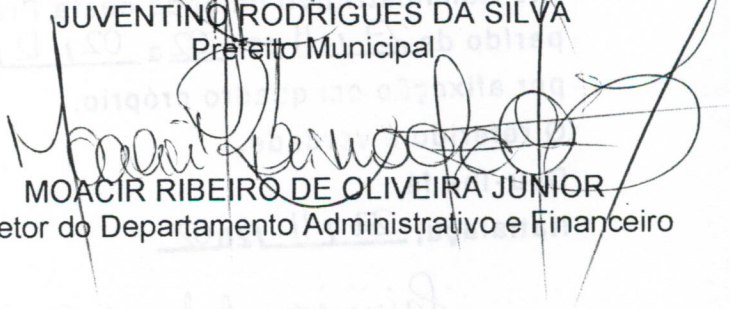
Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro
CEP 35.685-000 – Itatiaiuçu/Minas Gerais
Telefax: (31)3572-1244/e-mail:pmi.gabinete@uol.com.br
Gabinete do Prefeito

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 27 de novembro de 2002.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro